



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – PMG**

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 147/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E SUPRESSÃO CONTRATUAL, FIRMADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** E DO OUTRO A EMPRESA **ARTUR QUEIROZ CABRAL**, COMO MELHOR ABAIXO SE

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 52 [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: ARTUR QUEIROZ CABRAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 42.089.761/0001-01**, sediada na Av. Adjar da Silva Case, Nº 800, Coworking, Indianópolis, Caruaru/PE – CEP: 55.024-740, e-mail: qcengenhariae projetos@gmail.com, Fone: (81) 98161-9988, neste ato representada pelo sócio administrador o **Sr. ARTUR QUEIROZ CABRAL**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF nº. [REDACTED] a Nacional de Habilitação-CNH nº 06127399601, órgão expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado na Av. José Rodrigues de Jesus, Nº 329A, APT 804A Indianópolis, Caruaru/PE – CEP: 55.024-000.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 461/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 10 de julho de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 09 de julho de 2025.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pelo Engenheiro Designado pelo Município, o **Sr. Artur Toté de Araújo** - CREA nº 1817456083, inclusa nos autos, datado no dia **03 de julho de 2025**.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de realizar o acréscimo de serviços/valores dos itens solicitados para execução dos serviços da reforma e ampliação da escola municipal Abílio Camilo, situada na Zona Rural, no sítio Papa Terra, no município de Garanhuns - PE.

CONSIDERANDO, por se tratar de intervenção em um prédio em uso e com estrutura existente, durante a execução dos serviços foram identificadas demandas adicionais não previstas no projeto e orçamento inicial, mas imprescindíveis para garantir a funcionalidade, segurança, salubridade e qualidade do ambiente escolar.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RESOLVEM, com fundamento nos Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21 de 2021, aditar o **Contrato nº 147/2024** firmado em 01 de outubro de 2024, cuja Ordem de Serviço foi firmada dia 14 de outubro de 2024, cujo objeto refere a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal Abílio Camilo, situada na Zona Rural, no sítio Papa Terra, no município de Garanhuns - PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica um **acréscimo total de 13,138%** (treze inteiros e cento e trinta e oito milésimos por cento), e **supressão de 3,294%** (três inteiros e duzentos e noventa e quatro milésimos por cento), ou seja, dentro do valor permitido por lei. estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – Desta forma, foi gerado um acréscimo para o contrato, refletindo no aspecto financeiro, conforme descrito na planilha orçamentária e memória de cálculo anexas, uma adição de **R\$ 62.772,82 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)** e **supressão de 15.739,17 (quinze mil, setecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos)**. Vale salientar que o valor GLOBAL consolidado após 1º termo aditivo de valor era de **R\$ 525.511,13 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e onze reais e treze centavos)**. Após 3º termo aditivo de valor, o valor global do contrato passou a ser **R\$ 572.544,78 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CNPJ Nº 56.889.156/0001-20
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES
VITORINO
CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ARTUR QUEIROZ CABRAL
CNPJ nº 42.089.761/0001-01
ARTUR QUEIROZ CABRAL
CPF nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

